

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **BELICHE EIRELI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.463.041/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, Qd 78, Lt 17 – Sem número, CEP 66015-165 Bairro Belo horizonte, Cidade Marabá-PA, fone: 3321-3458, email: maragutt@hotmail.com neste ato representada pelo Sr(a) **JORGE MUTRAN BELICHE FILHO**, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 005/2019-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 129/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 28718/2018)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. Reabertura

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário Máximo	Valor Total Máximo por item
04	Baixo Amazonas, Sudoeste I e Sudoeste II.	Diária	75	241,80	18.135,00
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
Serviço de transporte por VEÍCULO TIPO I : Veículo tipo sedan , em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL , com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE , cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo. Modelo de referência : Voyage, Fiesta, Prisma, Logan, Etios ou similar.					

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 18.135,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
 - 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 3390-33 – Passagens Despesas e Locomoção

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 17 de *abril* de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Jorge M. Beliche Filho

CPF:173.040.242-91

Sócio-Administrador

COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas

RG: 7304491-SWS/PE

RG:

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
11	Belém I e Belém II.	Diária	20	765,00	15.300,00

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de transporte por veículo TIPO IV (VAN): Veículo tipo van, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com calota em todas as rodas, capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (passageiros + motorista), no mínimo 03 (três) portas laterais e 01(uma) traseira, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 2.1, a partir de 115 CV e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Fiat/Ducato, Peugeot/Boxer, Mercedes/Sprinter, Citroen/Jumper, Renault/Master.

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
12	Sudeste 1.	Diária	10	930,00	9.300,00

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de transporte por veículo TIPO IV (VAN): Veículo tipo van, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com calota em todas as rodas, capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (passageiros + motorista), no mínimo 03 (três) portas laterais e 01(uma) traseira, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 2.1, a partir de 115 CV e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Fiat/Ducato, Peugeot/Boxer, Mercedes/Sprinter, Citroen/Jumper, Renault/Master.

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
13	Baixo Amazonas.	Diária	10	1.100,00	11.000,00

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de transporte por veículo TIPO IV (VAN): Veículo tipo van, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com calota em todas as rodas, capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes (passageiros + motorista), no mínimo 03 (três) portas laterais e 01(uma) traseira, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 2.1, a partir de 115 CV e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Fiat/Ducato, Peugeot/Boxer, Mercedes/Sprinter, Citroen/Jumper, Renault/Master.

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Travessa dos Apinagés, 1340-B, Condor, Cep: 66.045-110, Cidade Belém-PA, UF:PA, telefone: 3038-3920, Email:comercial@marajoveiculos.com.br

Protocolo: 425413

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa BELICHE EIRELI LTDA - EPP (CNPJ nº 12.463.041/0001-01)

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação Eventual de Veículos

Data da Assinatura: 17/04/2019

Vigência: 22/04/2019 a 21/04/2020

Preços Registrados:

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
04	Baixo Amazonas, Sudoeste I e Sudoeste II.	Diária	75	241,80	18.135,00

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de transporte por VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo. Modelo de referência: Voyage, Fiesta, Prisma, Logan, Etios ou similar.

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rua João Pessoa, Qd 78, Lt 17 - Sem número, CEP 66015-165 Bairro Belo horizonte, Cidade Marabá-PA, fone: 3321-3458, email: maragutt@hotmail.com

Protocolo: 425420

EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO SUPERIOR - 2019
(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)
DOE nº 33850 de 12/04/2019.

ONDE SE LÊ:

(...)

1.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:

1.3.3. Processo nº 000032-012/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Cachoeira do Pirá

Origem: PJ de Santa Luzia do Pará

Assunto: Apurar indícios de descumprimento pelo Município de Cachoeira do Pirá do Implemento de Sistema de Descarte de Esgoto Adequado em todos os domicílios da região.

(...)

LEIA-SE:

(...)

1.3.3. Processo nº 000032-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Marituba

Origem: 3º PJ de Marituba

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o Conselho Municipal de Saúde, no município de Marituba.

Belém-PA, 17 de abril de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO-Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 425150

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME

ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2018-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e V & M NEGOCIOS EIRELI - ME (CNPJ/MF nº 27.836.512/0001-49)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Serviços e Produtos da Plataforma Oracle

Data da Assinatura: 24/07/2018

Vigência: 25/07/2018 a 24/07/2019

Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtd. Estimada	Preço Unitário
09	Short range 10 GbE SFP+ transceiver, MARCA HP, MODELO J0092B, compatível e homologado com o equipamento abaixo especificado: - Switch Core: HP 5800-48G-PoE+ Switch JC101A - Módulo 10GB: LSW1SP4P0 ITEM destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, Lei Complementar 123/2006	unidade	04	849,00
10	Long Range 10 GbE SFP+ transceiver, MARCA HP, MODELO J0094B compatível e homologado com o equipamento abaixo especificado: - Switch Core: HP 5800-48G-PoE+ Switch JC101A - Módulo 10GB: LSW1SP4P0 ITEM destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, Lei Complementar 123/2006.	unidade	04	4.969,87

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rua Germaniano Maia, nº 803/A, Bairro Salgado Filho, no município de Aracaju - SE, CEP: 49.020-040, Telefone (79) 3085-0381, E-mail: contato@vmcloud.com.br,

Protocolo: 341896

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 - Telégrafo. CNPJ nº: 05.018.916/0001-92.

CONTRATADA: RIOPRO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.828.805/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 245 - sala 1102, Centro, CEP: 20.040-917 - Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: contratação do serviço de implementação do software de gestão de bens PATRIIP, capacitação inicial remota ou na sede da proponente, a licença mensal para uso de software, desenvolvimento com a instalação de novos lançamentos, manutenção corretiva, hospedagem remota e help desk pela Internet.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação realizada sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, II e seguintes.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$7.440,00 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 01.032.1442.8403;

Fonte de Recurso: 0101; Nat. Despesa: 339039.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Maria Regina Franco Cunha.

Protocolo: 425145